



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## DECRETO LEGISLATIVO 648, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**Concede o título de Embaixador Cultural Maestro Emérito Claudinei Alves de Oliveira à Família Alves de Oliveira e ao músico, pianista, arranjador e compositor Davi Sartori, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Edilidade

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de Embaixador Cultural Maestro Emérito Claudinei Alves de Oliveira, instituído pelo Decreto Legislativo n. 647/2023, à Família Alves de Oliveira.

**Art. 2º** Fica concedido também o título de Embaixador Cultural Maestro Emérito Claudinei Alves de Oliveira ao músico, pianista, arranjador e compositor Davi Sartori.

**Art. 3º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene realizada pela Câmara Municipal em data a ser agendada com o homenageado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de setembro de 2023.

**Edgar Cheli Júnior**  
**PRESIDENTE**

**Mariangela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=J484P9WU1J68NV0F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J484-P9WU-1J68-NV0F**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - J484-P9WU-1J68-NV0F